CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 01 / 08

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 03 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 0010/83

ASSUNTO

Denomina de sua Repórter Fotográfico Geraldo Oliveira uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 5717 DE 17 / 06 / 1983

DIOM Nº 7673 DE 30 / 06 / 1983

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5717 DE 17 DE JUNHO DE 1983.

Denomina de Repórter Fotográfico GERALDO OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de Reporter Fotógráfico GERALDO OLIVEIRA, uma artéria de Fortaleza.

Art.2º - A presente Lei entrará em viogr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE JUNHO DE 1983.

Engº Cesar Cals de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Engº. Guaracy Diniz de Aguiar
Secretário de Obras Públicas

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 10/83

17/5/83

Denomina de Repórter Fotográfico GERAL DO OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/5/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/5/1983
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Repórter Fotográfico GERALDO OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA ANEXA.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

GERALDO OLIVEIRA

Geraldo Oliveira de Sousa, [illegible]

na cidade de XAPURI, no Acre, [illegible] fronteiro com a Bolívia.

Filho de Manoel Maria de Sousa e de Francisca Régis de Sousa,

Casou-se no ano de 1945, com Dona Neusa Pinheiro de Oliveira, e do consórcio nasceram seis filhos, Francisco Wilson Pinheiro de Sousa (Médico), José Wilton Pinheiro de Oliveira (Públicitário) ' Fernando William Pinheiro de Oliveira (Economista), Mária de Fáti ma Pinheiro de Oliveira (Pedagôga), Geraldo Oliveira Filho (Técni co em Administração) e Luís Dilson Pinheiro de Oliveira (Licencia do em História e Estudos Sociais).

Faleceu no dia 01/01/1982, no Hospital Batista, vítima de ' Acidente Vascular Cerebral.

Geraldo Oliveira de Sousa, veio para o Ceará em 1921, mais ' precisamente para a cidade de [illegible] IPU, de onde saiu em 1935, para tentar a sorte na capital. Fotógrafo amador desde quando o irmão mais velhor fez um quartinho nos fundos, numa imitação de um labo ratório, nunca pensou, no entanto, em dedicar-se profissionalmente à fotografia.

Em Fortaleza, foi chamado por Raimundo Vale, dono do Foto ' Ideal, para integrar a equipe de fotógrafos, no ano de 1937. Nos três anos seguintes, viajou por todo o Brasil, viveu muitas aventu ras e quase morreu afogado, quando um navio afundou. De Volta ao Foto Ideal, em 1940, foi em seguida, indicado para ocupar uma vaga recente no Correio do Ceará. Passou 7 anos no Correio, recebendo ' como,free-lancer, só se registrando profissionalmente, em 1947.

Sempre no Correio do Ceará, aposentou-se em 1977, embora per manecesse ainda trabalhando até o ano de 1981.

PRÊMIOS CONQUISTADOS

Geraldo Oliveira de Sousa, conquistou 4 prêmios Luciano Car neiro, patrocinado pela Asscciação Cearense de Imprensa e Um prêmio Esso de fotografia do Norte-Nordeste, com a foto "ONZE PATAS NO AR"

BIBLIOTECA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

De GETÚLIO VARGAS no Itamaraty [illegible], acompanhado [illegible], além o vice-rei da Inglaterra em 1950, o príncipe Philips e outras personalidades do mundo político, artístico e social.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 04/83

Ao Projeto de Lei nº 10/83

O Vereador Ademar Arruda submeteu à consideração do Plenário da Casa o anexo projeto de lei que "Denomina de Reporter Fotográfico Geraldo Oliveira uma artéria de Fortaleza".

A homenagem nos parece justa, considerando que o cidadão em apreço, no exercício de suas atividades específicas, no campo da reportagem fotográfica prestou serviços a comunidade, desta cando-se ainda, com pessoa digna e honrada conquistando a admiração e o respeito dos seus conterrâneos.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 01 de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 885

Fortaleza, 23 de Maio de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de Repórter Fotográfico GERALDO OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.